



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84
DO REGIMENTO INTERNO

Cópia extraída de fls. 35/36 do processo
(PROJETO DE LEI Nº 452/14)
(VEREADORA MARTA COSTA – PSD)

Denomina Praça Pastor Severino Pedro da Silva o logradouro público que especifica, situado no Distrito de José Bonifácio, Subprefeitura Itaquera, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Praça Pastor Severino Pedro da Silva o logradouro público inominado situado em frente à Rua Lincoln Junqueira nº 395 (Setor 137 – Quadra 2 e Setor 230 – Quadra 28), no Distrito de José Bonifácio, Subprefeitura Itaquera.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 1º de outubro de 2015.

ANTONIO DONATO
Presidente

ARS/rnb